

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ALIENAÇÃO DE MATERIAIS FERROSOS DE ORIGENS DIVERSAS

HASTA PÚBLICA

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Artigos 266º- A e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação atualizada

ÍNDICE

Artigo 1.º – Objeto do Procedimento.....	3
Artigo 2.º – Identificação e Endereço da Entidade Adjudicante	3
Artigo 3.º – Valor Base de Licitação	3
Artigo 4.º – Consulta do Processo e Esclarecimentos	3
Artigo 5.º – Visita ao Local	4
Artigo 6.º – Publicitação	4
Artigo 7.º – Entidade que Dirige a Hasta Pública	4
Artigo 8.º – Modo e Local de Apresentação das Propostas	5
Artigo 9.º – Idioma dos Documentos que Integram a Proposta	5
Artigo 10.º – Local e prazo de entrega de Propostas	6
Artigo 11.º – Ato Público de Abertura de Propostas.....	6
Artigo 12.º – Critério de Adjudicação.....	7
Artigo 13.º – Adjudicação	7
Artigo 14.º – Documentos Habilitação	7
Artigo 15.º – Legislação Aplicável	8
Anexo I – Modelo Declaração.....	9
Anexo II – Modelo de Proposta.....	11

Artigo 1.º - Objeto do Procedimento

O presente procedimento tem por objeto a alienação e encaminhamento a destino final de sucata ferrosa de origens diversas, deposta em terreno adjacente às antigas instalações do Estaleiro Municipal, em Estremoz.

Artigo 2.º - Identificação e Endereço da Entidade Adjudicante

NIPC e Designação da Entidade Adjudicante: 506 556 590 - MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	
<i>Endereço:</i> Rossio Marquês de Pombal	<i>Código Postal:</i> 7100-513 Estremoz
<i>Telefone:</i> (+351) 268 339 200	<i>Fax:</i> (+351) 268 334 010
<i>Endereço de Correio Eletrónico:</i> geral@cm-estremoz.pt	<i>Endereço Internet (URL):</i> www.cm-estremoz.pt

Artigo 3.º – Valor Base de Licitação

O valor base de licitação é de **150€/tonelada** (cento e cinquenta euros por tonelada), valor sujeito às regras especiais de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis, previstas no Código do IVA.

Artigo 4.º – Consulta do Processo e Esclarecimentos

1. As peças do procedimento poderão ser consultadas na Divisão de Gestão Económica e Financeira - Setor de Património, Inventário e Cadastro, sito no Edifício Paços do Concelho, Rossio Marquês de Pombal, em Estremoz, nos dias úteis, no seguinte horário: das 9:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:30 h, até à véspera do dia agendado para a realização da praça da hasta pública.
2. Os interessados poderão, igualmente, consultar as peças que integram o procedimento, no site da Câmara Municipal de Estremoz em www.cm-estremoz.pt.
3. Mediante pedido formulado para o endereço de e-mail geral@cm-estremoz.pt (com conhecimento a patrimonio@cm-estremoz.pt), o processo poderá ser remetido via eletrónica, de forma gratuita.
4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, até ao dia 27 de junho de 2025.

5. As informações e esclarecimentos necessários serão prestados no Setor de Património, Inventário e Cadastro.

Artigo 5.º – Visita ao Local

1. Todos os interessados poderão, até à última sexta-feira que antecede o término do prazo para a entrega das propostas, visitar e examinar os bens objeto da alienação, no terreno adjacente às antigas instalações do Estaleiro Municipal, em Estremoz, mediante marcação prévia.
2. Será realizada uma visita ao local onde se encontram os bens, com o acompanhamento de um colaborador do Município, no dia 2 de julho de 2025, entre as 09:00 horas e às 12:00 horas. Caso algum interessado não possa estar presente na data e período indicado, poderá solicitar o agendamento da visita para outro dia.
3. Para efeitos do disposto nos números anteriores, todos os interessados deverão efetuar uma marcação, através do endereço de correio eletrónico patrimonio@cm-estremoz.pt, com, pelo menos, 48 horas de antecedência relativamente à data da visita.
4. Na identificação do interessado deverão constar, pelo menos, o NIF/NIPC, o nome ou denominação social e contacto telefónico.

Artigo 6.º – Publicitação

1. A hasta pública será publicitada na Rádio Despertar e através da afixação de edital nos lugares do costume (Edifício Paços do Concelho e Juntas de Freguesia do Concelho) e publicado na página Web www.cm-estremoz.pt.
2. O referido procedimento será, também, publicado no Diário da República.

Artigo 7.º – Entidade que dirige a Hasta Pública

1. A Hasta Pública é dirigida por uma Comissão composta pelos seguintes membros efetivos:

Presidente, José Daniel Pena Sádio, que presidirá;

Chefe de Divisão, em regime de substituição, Elsa da Conceição Pisaflores Cantador;

Técnica Superior, Hélia de Jesus Xarepe Passa Bernardo.

2. Os membros suplentes da comissão são:

Vice-Presidente, Sónia Cristina Russo Caldeira, que substituirá o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos;

Técnico Superior, Rui Miguel Tavares Nobre Franco

Artigo 8.º – Modo e Local de Apresentação das Propostas

1. A proposta, subscrita pelo concorrente, deverá conter todos os elementos de identificação, nomeadamente, nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo Anexo II. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
2. As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, identificando-se no exterior do mesmo a designação do presente procedimento **“Hasta Pública para alienação de materiais ferrosos de origens diversas”** e a identificação do proponente (nome/designação e n.º de contribuinte).
3. As propostas deverão conter os seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, deste Programa de Procedimento.
 - b) Proposta tendo em conta o modelo constante do Anexo II, ao presente Programa de Procedimento.
 - c) Caso se trate de uma pessoa coletiva, deverão juntar a certidão permanente da empresa.
4. Não é admitida a apresentação de propostas variantes

Artigo 9.º – Idioma dos Documentos que Integram a Proposta

1. Os documentos que constituem as propostas são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada;
 - b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais;
2. Sem prejuízo da obrigatória recepção das cópias a que se refere o número anterior, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, pode ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência, sendo para o efeito fixado um prazo razoável não inferior a cinco dias úteis.

Artigo 10.º – Local e Prazo de Entrega de Propostas

1. Os Concorrentes deverão entregar as propostas no Setor de Expediente Geral da Câmara Municipal de Estremoz, ou enviar por correio, sob registo, para o Município de Estremoz, sito no Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz.
2. O prazo para entrega das propostas terminará às 17 horas do dia 7 de julho de 2025.

Artigo 11.º – Ato Público de Abertura de Propostas

1. O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia **11 de julho de 2025, pelas 11 horas**, no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, em Estremoz, perante a Comissão para esse efeito designada.
2. Apenas poderão intervir os concorrentes que tiverem entregue propostas ou os seus representantes, devidamente credenciados. Para o efeito, devem os concorrentes e/ou representantes apresentar o cartão de cidadão ou, em alternativa, o bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal. Quem pretenda licitar em nome de terceiro, deverá exibir os documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação.
3. O ato de abertura das propostas, iniciar-se-á após verificação da identidade e credenciais dos presentes.
4. Será verificada a conformidade dos documentos que constituem a proposta e elaborada a lista das propostas admitidas.
5. O Presidente da Comissão dará a conhecer os valores de cada uma das propostas admitidas.

6. Seguidamente, inicia-se a licitação a partir do valor da proposta mais elevada.
7. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
8. Findo o ato público, será elaborada a respetiva ata, que será presente na reunião da Câmara Municipal que se seguir, para aprovação.

Artigo 12.º – Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se como tal a proposta com o preço mais elevado ou, caso existam licitações, o lance mais elevado para aquisição da sucata.

Artigo 13.º – Adjudicação

1. Os bens objeto do presente procedimento, serão adjudicados provisoriamente ao concorrente que apresentar a melhor proposta/lance, sendo elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório.
2. A adjudicação torna-se definitiva com a homologação pela Câmara Municipal da ata Hasta Pública.
3. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se assim julgar conveniente aos interesses do Município.

Artigo 14.º – Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da adjudicação provisória, os seguintes documentos:
 - a) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
 - b) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária;

- c) Documentação comprovativa de que o concorrente é operador autorizado com competência para o exercício da atividade de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, triagem, valorização e eliminação de resíduos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 102-D/2020.
2. O prazo previsto no número anterior pode, a requerimento do interessado e por motivos justificados, ser prorrogado pelo Presidente da Câmara Municipal.
3. Os documentos podem ser entregues no Setor de Património, Inventário e Cadastro, sito no Edifício dos Paços do Concelho, ou enviados para o endereço de correio eletrónico patrimonio@cm-estremoz.pt.

Artigo 15.º – Legislação aplicável

1. A presente Hasta Pública rege-se pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e pelo Código do Procedimento Administrativo (CPA) e demais legislação atualmente em vigor relacionada com o objeto contratual.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO [ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ART. 57º DO CCP]

1 -(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾, (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação e sedes), tendo tomando inteiro conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento.....(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos que junta em anexo ⁽³⁾:

a).....

b).....

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial, em tudo o que respeita à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55 do referido código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivos que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui

contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____, ____ de _____ de _____

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.º2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Nome ou designação social do proponente:

Morada ou sede do proponente:

Número de identificação fiscal: _____

Telefone/Telemóvel e e-mail: _____

Declara que é operador licenciado, com o n.º _____, e tomou conhecimento de todos os termos e condições constantes do Caderno de Encargos e Programa do Procedimento de “Hasta pública para alienação de materiais ferrosos de origens diversas”, lançado pelo Município de Estremoz, comprometendo-se a adquirir àquele Município, os bens, pelo seguinte valor:

€/Tonelada: _____

(indicar o valor em algarismos e por extenso).

O valor proposto não inclui IVA.

_____, ____ de _____ de 2025

(assinatura do proponente ou respetivo representante legal)